



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 04 / 08 / 2022
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0923, DE 04 DE AGOSTO DE 2.022.

“Designa servidora para atuar com
Sindicante Investigativa, e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 020/2022-GABPGM, de 1º de julho de
2.022, expedido pela Procuradora Geral do Município, indicando o nome da servidora
Izabela Cristina Pereira Amorim Mendes para compor a comissão de sindicância;

CONSIDERANDO o art. 65 e 66, da Lei Municipal nº 2434, de 21 de
maio de 2019, a qual Institui o Regime Disciplinar dos servidores do Município de
Gurupi;

CONSIDERANDO as disposições do art. 96, V, c/c art. 105 da Lei
Municipal nº 827/89, bem como o disposto na Lei 2.266/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e aplicação de sanções
administrativas a constantes atos irregulares praticados por servidores da Prefeitura
Municipal de Gurupi;

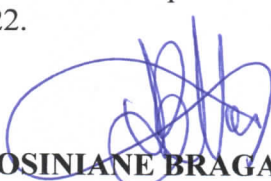
D E C R E T A:

Art. 1º Fica DESIGNADA como Sindicante Investigativa, a servidora
pública municipal, **IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES**,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria
Geral do Município, sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 2º Fica assegurada à servidora designada no artigo 1º deste
decreto, gratificação pelos serviços extraordinários prestados no valor de R\$ 600,00
(seiscentos reais) mensalmente, nos termos do Art. 96, V c/c Art. 105, da Lei
Municipal nº 827/89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04
dias do mês de agosto de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal